



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.352 DE 14 DE OUTUBRO DE 2008.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

LUIZ ANTONIO NAIS, Prefeito Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), destinados a atender os seguintes itens:

02.08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS 206060004.2.013 - Manutenção de Estradas Municipais 3.1.90.16.00-Outras Desp. Variáveis-P.C. (F.352)	R\$ 15.000,00
02.09 -FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL 123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - Venc.e Vant. Fixas - P. C. (F.377)	R\$ 55.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (F.381)	R\$ 26.000,00

PRAÇA FRANCISCO SIMÕES, S/Nº - FONE(14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 CEP 17300-000  
Dois Córregos - S.P. - e-mail:juridicodc@conectcor.com.br

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
(F.739) R\$ 60.000,00

02.25 - FUNDO MUNIC.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB  
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
(F.1177) R\$ 8.000,00

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil  
3.1.90.11.00 - Venc. e Vant. Fixas-P.C.  
(F.1125) R\$ 42.000,00

**TOTAL.....R\$206.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito será parcialmente coberto por conta da anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

02.07 - DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
154510004.1.038 - Construção de Guias e Sarjetas  
4.4.90.51.00 - Obras Instalações  
(F.1415) R\$ 10.000,00

154510004.1.034 - Constr/Reforma/Ampliação de Praças  
Públicas  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
(F.1419) R\$ 96.000,00

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
103010006.1.011 - Constr/Reforma/Ampliação de Postos de  
Saúde  
4.4.90.,51.00 - Obras e Instalações  
(F.1413) R\$ 50.000,00

02.25 - FUNDO MUNIC. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB  
123610005.2.014 -Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
4.4.90.52.00 - Equip. e Mat. Permanente  
(F.1452) R\$ 50.000,00

**TOTAL.....R\$206.000,00**

*Jam*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos catorze dias do mês de outubro do ano dois mil e oito.

**LUIZ ANTONIO NAIS**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

**FAUSI HENRIQUE MATTAR**  
- Chefe de Gabinete -